



## **RESOLUÇÃO Nº. 014/2013-CI/CCE**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 24/03/2013.

Ricardo Yoshio Ueda,  
Secretário do CCE.

**Aprova o Convênio nº. 39/2012 entre o SEBRAE, a UEM e a HAPLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Considerando o conteúdo do Processo nº. 12612/2012;  
considerando o Parecer nº. 063/2013-PJU;  
considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 039/2012, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR, a Universidade Estadual de Maringá-UEM e a Haplos Indústria e Comércio Ltda, que tem por objeto a execução do Projeto “Vaso Sanitário Monobloco de Material Plástico Produzido em uma Única Etapa de Fabricação”.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de março de 2013.

**Cícero Lopes Frota**  
**DIRETOR**

### **ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 01/04/2013.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)